

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/489244;

Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 010008/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251/1985, de 31 de julho de 1985 – Estatuto dos Policiais Militares, o 2º TEN QOPM RG 39227 ISMAEL ALVES ALCANTARA por haver cessado o motivo de sua permanência na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, conforme Portaria nº. 1998-DP/1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 743/2019 – DPI de 4 de outubro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 4051/2019-GAB/SUSIPE, de 2 de outubro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/488838;

Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0100172019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o TEN CEL QOPM RG 18346 MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 25 de setembro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 764/2019 – DPI de 21 de outubro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 149/2019-GAB/CMG, de 24 de julho de 2019, da Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/516245;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 2º TEN QOPM RG 38877 DIOGO JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 1º de agosto de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 771/2019 – DPI de 21 de outubro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 2026/2019-GAB.SEC.SEGUP, de 15 de outubro de 2019, da Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/516125;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o TEN CEL QOSPM RG 22586 MÁRCIO DE PINA FERNANDES, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 15 de outubro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no art. 90 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985; e Considerando o disposto no artigo 88, inciso III, alínea "I e m", da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no artigo 24, da Lei Complementar nº. 053, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 010011/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar, o TEN CEL QOPM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO, em razão de ter sido nomeado para exercer função de natureza civil, na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar, de 13 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 13 de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JANUBIA LUCAS MIRANDA GUIMARÃES do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NATANE BRITO COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LAILA GABRIELLE BASTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EMILSON DA COSTA BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/348262;

Considerando os termos do Parecer nº. 839/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar nulo o Decreto de 5 junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.890 de 6 de junho de 2019, que instaurou o Conselho de Justificação para apurar supostas faltas funcionais do justificante MAJ QOPM RG 24693 LUIS ANTONIO DA SILVA E SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO*

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar do Estado, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo, e conceder para tanto, 1.½ (uma e meia) diária, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH, Coordenador do Núcleo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

* Replicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 34.094, de 21 de janeiro de 2020, página 4, coluna 1.

Protocolo 517079